



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

#### PARECER

#### Conta Geral do Estado de 2020

##### I. a) Nota introdutória

Cumprindo o preceituado no artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa, a Conta Geral do Estado de 2020 deu entrada no dia 30 de junho de 2021 na Comissão de Orçamento e Finanças.

Por email de 1 de junho de 2022, a Comissão de Orçamento e Finanças remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2020, a fim de esta elaborar o respetivo parecer no que à sua área de competência específica diz respeito.

Nesta conformidade, e nos termos do artigo 205.º n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, o presente parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2020 incidirá exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem as áreas sectoriais da Administração Interna, da Justiça e da Igualdade.

##### I. b) Enquadramento geral

Na elaboração do presente parecer foram tomados em consideração os mapas contabilísticos e demais elementos informativos relativos à “Conta Geral do Estado – 2020”.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Orçamento do Estado para o ano de 2020 foi aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, não tendo havido nenhum retificativo a este Orçamento.

A execução da despesa consolidada da Administração Central foi de 89,7% face ao orçamento disponível final (em 2019 foi de 93%).

No que respeita aos programas orçamentais relevantes para as áreas da competência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, verifica-se:

- Por um lado, que os programas PO08 – Segurança Interna e PO09 – Justiça não se encontram entre os que evidenciam um maior peso na despesa; e
- Por outro lado, que os programas PO08 – Segurança Interna e PO09 – Justiça tiveram graus de execução, respetivamente, de 90,4% e 88,1%.

O quadro que se reproduz infra, que consta do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2020, p. 196, permite confirmar os dados suprarreferidos.

**QUADRO 1 – Despesa consolidada da Administração Central por Programa Orçamental**

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento Final (Líquido de Câmbio)*			Execução de 2020			Grau de Execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Órgãos de Soberania	4 289	4	3 984	4 230	2	3 930	88,7
002 - Governação	1 114	87	1 123	883	45	855	76,1
003 - Economia	768	11	707	543	6	489	69,2
004 - Representação Esterna	605	12	517	479	7	404	78,1
005 - Finanças	8 276	16	6 644	6 419	6	5 105	76,8
006 - Gestão da Dívida Pública	7 132	0	7 132	6 928	0	6 928	97,1
007 - Defesa	2 600	5	2 539	2 059	4	2 012	79,3
008 - Segurança Interna	2 268	148	2 289	2 093	89	2 071	90,4
009 - Justiça	2 026	71	1 605	1 817	29	1 413	88,1
012 - Cultura	788	73	551	670	47	458	83,2
013 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4 178	957	3 386	3 386	857	2 497	73,7
014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	7 474	158	7 282	6 918	97	6 635	91,6
015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	29 363	24	24 089	28 596	12	23 118	95,9
016 - Saúde	32 663	190	12 559	31 905	41	11 897	93,1
017 - Ambiente e Ação Climática	2 985	448	2 027	1 864	220	1 551	76,5
018 - Infraestruturas e Habitação	1 953	3 102	3 705	1 155	2 491	2 827	76,3
020 - Agricultura	685	773	1 193	470	710	977	81,9
021 - Mar	107	45	124	72	13	65	52,3
<b>Sub-total</b>	<b>108 245</b>	<b>6 135</b>	<b>81 417</b>	<b>100 486</b>	<b>4 676</b>	<b>73 025</b>	<b>89,7</b>
Transparência para outros Programas Orçamentais da AC			834			425	50,9
<b>Total da despesa efetiva da AC consolidada</b>			<b>80 582</b>			<b>72 600</b>	<b>90,1</b>
<i>(De que)</i>							
Financiamento Comunitário	2 460	1 182	3 611	795	659	1 431	40
Financiamento Nacional	105 784	4 952	76 971	99 691	4 017	71 169	92,5



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Notas:

Mapas contabilísticos gerais: Mapa XV — Despesas Correspondentes a Programas.

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivos

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para aquisição de bens e serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

\*Orçamento corrigido abatido de cativos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

## II. Análise sectorial

### 1. Administração Interna

Em 2020, o Programa Segurança Interna (PO08) teve um orçamento inicial, no que se refere ao total da despesa efetiva consolidada, de 2.149,3 milhões de euros, conforme quadro infra:

**Quadro 4.37 Segurança Interna (PO08) – Despesa Total Consolidada**  
(milhões de euros)

	2019		Variação (%)	Estrutura 2020 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	<b>1.948,8</b>	<b>2.033,7</b>	<b>7,4</b>	<b>93,6</b>
<b>Atividades</b>	<b>1.855,7</b>	<b>1.990,1</b>	<b>7,2</b>	<b>89,9</b>
Com cobertura em receitas de impostos	1.804,2	1.541,1	2,5	69,8
Funcionamento em Serviço Estreito	1.370,1	1.389,8	1,4	62,1
Dotações Específicas	134,1	151,3	12,6	6,8
Pensões de Reserva	134,1	151,3	12,6	6,8
Com cobertura em receitas consignadas	352,5	449,0	27,4	20,1
<b>Projetos</b>	<b>92,1</b>	<b>103,6</b>	<b>12,5</b>	<b>4,6</b>
Financ. Nacional	91,4	103,4	13,1	4,6
Financ. Comunitário	0,7	0,2	-70,3	0,0
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	<b>128,1</b>	<b>138,7</b>	<b>8,7</b>	<b>6,1</b>
<b>Entidades Públicas Rectificadas</b>	<b>8,2</b>	<b>8,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,4</b>
Consolidação entre e intra-setores	83,8	89,2		
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>2.001,7</b>	<b>2.158,0</b>	<b>7,8</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>1.933,0</b>	<b>2.149,3</b>		
Por Memória:				
Ativos Financeiros	6,7	8,7		
Passivos Financeiros	0,0			
Consolidação de Operações Financeiras				

### Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

(Fonte: Quadro retirado do relatório que acompanhou o Orçamento do Estado para 2020)

O orçamento da despesa total efetiva consolidada do Programa Segurança Interna foi corrigido para 2.289,3 milhões de euros, tendo sido executado, em 2020, 2.070,6 milhões de euros, o que correspondeu a uma execução de 90,4% face ao Orçamento corrigido. Neste montante, constata-se a execução de 2.235,2 milhões de euros no



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

sector Estado e 180,6 milhões de euros nos serviços e fundos autónomos (SFA), conforme decorre do quadro infra:

QUADRO 2 – Segurança Interna: Despesa por Classificação Económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 087,1	166,5	2 253,6	1 954,4	148,2	2 102,6
Despesas com Pessoal	1 746,5	28,5	1 775,0	1 678,9	26,9	1 705,8
Aquisição de Bens e Serviços	208,6	26,0	234,6	163,1	12,0	175,1
Juros e outros encargos	0,6	0,1	0,7	0,0	0,1	0,1
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	125,7	107,9	233,6	109,4	105,8	215,2
das quais: Intra-instituições do PO	110,9	11,1	122,0	98,9	11,0	109,9
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	5,6	4,1	9,7	3,0	3,4	6,4
Despesa de Capital	148,2	23,8	172,0	74,1	13,5	87,6
Aquisição de Bens de Capital	130,7	13,8	144,5	71,2	5,2	76,4
Transferências de Capital	17,5	0,3	17,8	2,9	0,3	3,2
das quais: Intra-instituições do PO	4,5	0,0	4,5	1,5	0,0	1,5
Ativos Financeiros	0,0	9,7	9,7	0,0	8,0	8,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>2 235,2</b>	<b>190,3</b>	<b>2 425,5</b>	<b>2 028,4</b>	<b>161,7</b>	<b>2 190,1</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>2 235,2</b>	<b>180,6</b>	<b>2 415,8</b>	<b>2 028,4</b>	<b>153,7</b>	<b>2 182,1</b>
Operações Intra-instituições do PO (AC)			126,6			111,5

(Fonte: Quadro retirado do quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2020, p. 256)

Como se evidencia no Quadro acima, o agrupamento de Despesas com Pessoal absorveu 1.705,8 milhões de euros, i.e., 82% da despesa efetiva consolidada. Este montante foi afeto essencialmente à GNR e à PSP, que executaram 96,1% das respetivas dotações corrigidas líquidas neste agrupamento.

Cumpra ainda referir o seguinte:

- No agrupamento Aquisição de Bens e Serviços, a execução representou 8,4% (175,1 milhões de euros);
- As Transferências Correntes (TC) concentraram 5% (105,2 milhões de euros) da execução da «Despesa total consolidada» e reportaram essencialmente à ANEPC;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- A taxa de execução do agrupamento de Transferências Correntes ascendeu a 94,3%;
- No que diz respeito à Aquisição de Bens de Capital, a execução representou cerca de 3,7% (76,4 milhões de euros) do total e reportou essencialmente aos orçamentos da SGMAI — Projetos (70%), GNR (13%) e PSP (10%);
- Na SGMAI — Projetos, destaca-se a aquisição de veículos no âmbito da LPIEFSS, no valor de 13,7 milhões de euros;
- Na GNR, destaca-se a despesa em «investimentos militares», na ordem dos 5,8 milhões de euros,
- Na PSP, os «Outros investimentos» (1,8 milhões de euros) e a «Conservação e reparação de bens» (1,4 milhões de euros) são responsáveis por 61% da execução desta entidade.

Relativamente à repartição da despesa do Programa Segurança Interna por medida orçamental, ela consta do quadro abaixo reproduzido:

**Quadro 3 - Segurança Interna: despesa por medidas do Programa**

(milhões de euros)

Estado, SPA e SPR	Orçamento Carregado de 2020	Execução de 2020	(Estrutura de 2020 face à exceção(%))
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,7	2,7	0,1
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	83,9	87,2	3,1
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - FORÇAS DE SEGURANÇA	1 532,2	1 702,3	77,7
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÉNDIOS	212,9	199,4	0,6
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	11,2	11,2	0,6
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	7,2	6,9	0,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	69,2	62,0	2,8
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	29,9	21,2	1,0
058 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,2	0,0	0,0
052 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	11,0	10,9	0,8
043 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA	9,8	9,5	0,4
084 - SEMPLER	1,3	0,0	0,0
087 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - LRFPS3 - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	19,4	19,0	0,9
098 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - LRFPS3 - INFRAESTRUTURAS	63,3	59,2	0,8
099 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - LRFPS3 - VEÍCULOS	13,7	13,7	0,6
090 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - LRFPS3 - AQUIPAMENTO	3,0	2,1	0,1
091 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - LRFPS3 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1,9	1,6	0,1
092 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - LRFPS3 - EQUIPAMENTO DE APOIO À TIVIDADE OPERACIONAL	0,9	0,7	0,8
093 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - LRFPS3 - EQUIPAMENTO PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS	3,3	3,3	0,1
094 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICO - LRFPS3-SB11 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	28,2	28,2	1,3
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	10,6	7,4	0,3
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	12,9	11,5	0,5
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 425,8	2 190,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 299,0	2 078,6	
DESPESA EPREVA CONSOLIDADA	2 299,3	2 078,6	
Por Menor:			
Armas Focadas	8,7	6,0	
Reservas Focadas	8,8	0,0	

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2020, p. 257).



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Destacam-se, pelo seu peso, a medida 011 — «Segurança e Ordem Públicas — Forças de Segurança», e as medidas relativas à execução da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças» (medidas 087 a 094).

### 2. Justiça

Em 2020, o Programa Justiça (PO09) teve um orçamento inicial, no que se refere ao total da despesa efetiva consolidada, de 1.504,7 milhões de euros, conforme quadro infra:

**Quadro 4.41 Justiça (PO09) – Despesa Total Consolidada**  
(milhões de euros)

	2019	2020	Variação (%)	Estrutura 2020 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	<b>1.216,1</b>	<b>1.332,7</b>	<b>9,8</b>	<b>68,8</b>
<b>Atividades</b>	1.202,6	1.300,6	8,1	67,1
Com cobertura em receitas de impostos	636,3	615,2	-3,6	31,7
Funcionamento em Sonído Estádio	630,3	615,2	-3,8	31,7
Com cobertura em receitas consignadas	563,4	685,4	21,7	35,4
<b>Projetos</b>	13,5	32,1	138,2	1,7
Financ. Nacional	12,0	20,9	74,9	1,1
Financ. Comunitário	1,5	11,2	633,6	0,6
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	<b>518,2</b>	<b>605,6</b>	<b>18,9</b>	<b>31,2</b>
<b>Entidades Públicas Reclassificadas</b>				
Consolidação entre e Intra-setores	332,6	433,6		
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>1.401,7</b>	<b>1.604,7</b>	<b>7,3</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>1.401,7</b>	<b>1.604,7</b>		

Por Memória:

Ativos Financeiros		
Passivos Financeiros		
Consolidação de Operações Financeiras		

#### Notas

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

*(Quadro retirado do relatório que acompanha o OE 2020)*

A despesa total efetiva consolidada do Programa Justiça foi corrigida para 1.605,1 milhões de euros, tendo sido executado, em 2020, um total consolidado de 1.413,4 milhões de euros. Deste valor, foram executados 1.336,5 milhões de euros no sector do Estado e 510,4 milhões de euros nos serviços e fundos autónomos, conforme decorre do quadro infra:



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### QUADRO 4 – Despesa por classificação económica do Ministério da Justiça

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
<b>Despesa Corrente</b>	<b>1 433,4</b>	<b>562,6</b>	<b>1 996,0</b>	<b>1 321,9</b>	<b>475,8</b>	<b>1 797,7</b>
Despesas com Pessoal	1 036,9	40,4	1 077,3	1 001,0	29,5	1 030,5
Aquisição de Bens e Serviços	199,6	205,7	405,3	157,1	159,8	316,9
Juros e outros encargos	0,9	0,4	1,3	0,9	0,2	1,1
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	182,6	304,9	487,5	158,3	285,4	443,7
das quais: Intra-Instituições do PO	168,4	292,4	460,8	147,8	273,9	421,7
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	13,3	11,2	24,5	4,6	0,9	5,5
<b>Despesa de Capital</b>	<b>37,6</b>	<b>63,7</b>	<b>101,3</b>	<b>14,6</b>	<b>34,6</b>	<b>49,2</b>
Aquisição de Bens de Capital	28,5	41,0	69,5	13,6	23,4	37,0
Transferências de Capital	9,1	22,8	31,9	1,0	11,1	12,1
das quais: Intra-Instituições do PO	9,1	22,4	31,5	1,0	10,8	11,8
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>1 471,0</b>	<b>626,3</b>	<b>2 097,3</b>	<b>1 336,5</b>	<b>510,4</b>	<b>1 846,9</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>1 471,0</b>	<b>626,3</b>	<b>1 605,1</b>	<b>1 336,5</b>	<b>510,4</b>	<b>1 846,9</b>
Operações Intra-Instituições do PO (AC)			492,2			433,5

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2020, p. 258).

O Programa registou, assim, uma execução da despesa efetiva consolidada inferior em 191,7 milhões de euros ao Orçamento Corrigido, apresentando um grau de execução do Orçamento Corrigido de 88,1%.

Por componentes, verifica-se que 97,4% da despesa executada se refere a despesas correntes, destacando-se as despesas com o pessoal, que representam 72,9% da despesa total, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, representando 22,4% da despesa total. Destacam-se ainda as despesas de capital, que representam 2,6% do total da despesa efetiva do Programa.

Relativamente à repartição da despesa do Programa por medida orçamental, destaca-se sobretudo o peso das medidas 009 — Segurança e Ordem Públicas — Administração e Regulamentação, 012 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Judiciário e 013 —



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Segurança e Ordem Públicas — Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores, que, no conjunto, representam 90,9% da execução da despesa efetiva total não consolidada do Programa, conforme se pode verificar no quadro infra:

**QUADRO 5 – Justiça - Despesa por medidas do Programa**

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5,5	3,3	0,2
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 069,3	887,0	48,0
010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO	149,4	137,9	7,5
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	536,1	507,7	27,5
013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINserÇÃO SOCIAL E DE MENORES	297,0	283,4	15,3
034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	21,4	15,5	0,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERAS NÃO ESPECIFICADAS	4,2	1,0	0,1
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLENCIA DOMESTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A VITIMA	3,9	3,5	0,2
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	0,0
084 - SIMPLEX +	0,1	0,0	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	6,1	4,3	0,2
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	4,2	3,2	0,2
<b>DESPEJA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>2 097,3</b>	<b>1 846,9</b>	
<b>DESPEJA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>1 605,1</b>	<b>1 413,4</b>	
<b>DESPEJA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	<b>1 605,1</b>	<b>1 413,4</b>	
Por Memória			
Ativos Financeiros	0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2020, p. 258).

Quanto à receita cobrada líquida do Programa Justiça, constata-se que a mesma totalizou, em 2020, o montante de 1303,3 milhões de euros, sendo inferior à previsão inicial em 225,4 milhões de euros, e inferior à previsão corrigida em mais 8,4 milhões de euros, conforme decorre do quadro infra:

**QUADRO 6 - Justiça: receitas por fonte de financiamento**

Fonte de Financiamento	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receta Cobrada Líquida	Execução %		
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)	(5)=(3)/(2)	Estrutura
Receitas de Impostos	632,6	620,6	608,8	96,2%	98,1%	46,7%
Receita Própria	880,2	883,9	690,3	78,4%	78,1%	53,0%
Fundos Comunitários	15,9	15,9	4,1	25,9%	25,9%	0,3%
<b>Total</b>	<b>1 528,7</b>	<b>1 520,3</b>	<b>1 303,3</b>	<b>85,3%</b>	<b>85,7%</b>	<b>100,0%</b>





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2020, p. 259).

O Programa registou o montante de 608,8 milhões de euros de receitas de impostos, tendo apresentado uma taxa de execução de 96,2% face ao orçamento inicial.

No que se refere às receitas próprias consolidadas, estas totalizaram o valor de 690,3 milhões de euros, com uma taxa de execução de 78,4% face à previsão inicial.

No Relatório da CGE regista-se que, face ao ano anterior, verificou-se uma quebra de cerca de 123,8 milhões de euros de cobrança de Receita Própria.

Destaca-se que a quebra de receitas próprias (-189,9 milhões de euros) face ao inicialmente previsto para 2020 foi resultado sobretudo da redução da atividade económica e dos tribunais provocada pela pandemia de COVID-19, tendo sido, em parte, compensada pela aplicação de Saldos de Gerência de anos anteriores, no montante não consolidado de cerca de 146 milhões de euros (cerca de 10% da receita efetiva cobrada). Relativamente às receitas provenientes de fundos comunitários, foi registado o montante de 4,1 milhões de euros de receita cobrada líquida, o que correspondeu a um crescimento de cerca de 4,8% face ao ano anterior.

### 3. Igualdade

O eixo da “Cidadania e Igualdade” integra-se no âmbito de intervenção do Programa Orçamental Governação PO02.

Do ponto de vista dos resultados, o Programa, na sua totalidade, com um orçamento corrigido (*exclui ativos financeiros*) de 1.122,8 milhões de euros, obteve uma taxa de execução orçamental de 76,1%, a que correspondem 854,9 milhões de euros.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Quadro 7 – PO02 – Governação: Cidadania e Igualdade

Objetivo de Política	Indicador	Entidade Responsável	Meta anual	Resultado Acumulado 4.º T	Taxa de execução
Promover a integração da perspetiva de género nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural.	Taxa de execução das medidas previstas nos Planos que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 [(N.º de medidas concluídas / N.º de medidas previstas para o período em análise) x 100]	CIG	100%	100%	100%
Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades ciganas.	Taxa de execução das medidas previstas nos Planos, Programas e Estratégias Nacionais na área das migrações e das comunidades ciganas [(N.º de medidas concluídas / N.º de medidas previstas para o período em análise) x 100]	ACM	100%	93,90%	93,90%

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2020, p. 208).

Especificamente na área da igualdade, conforme se pode constatar no quadro supra, as medidas operacionalizadas no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual apresentam os seguintes dados: (i) nas matérias de igualdade entre mulheres e homens (IMH) há 100% de execução (20 medidas); (ii) nas matérias de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica (VMVD) há 100% de execução (13 medidas); (iii) nas matérias de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (OIEC) há 100% de execução (quatro medidas).

A taxa de execução relativa ao objetivo «Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades ciganas» atingiu uma execução global de 93,9%, resultado de uma taxa de execução da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC) na ordem dos 94,4% para o quarto trimestre e numa percentagem de 93,3% relativamente ao Plano Estratégico para as Migrações (PEM).

No quadro da despesa por medidas do Programa Governação (PO02), uma referência à execução da medida relativa à «Segurança e ação social - violência doméstica - prevenção e proteção à vítima (082)» que ficou aquém, quer do Orçamento Inicial (6,7 M€) quer do Orçamento Corrigido (7,1 M€), dado que foram executados 4,7 milhões de euros (- 2,4m€ face ao orçamento corrigido). Esta consideração não prejudica a



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

constatação e uma taxa de execução quase total nas áreas da Segurança Interna e da Justiça.

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 Taxa a execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156,0	125,2	11,6
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	3,3	1,2	0,1
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	69,2	67,1	6,2
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	5,9	3,4	0,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	631,4	543,2	50,2
024 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	2,1	1,9	0,2
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	15,3	12,7	1,2
028 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	136,4	67,1	6,2
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	17,2	3,9	0,4
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2,1	1,2	0,1
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	4,5	3,5	0,3
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	745,2	166,2	17,2
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	57,7	36,1	3,3
082 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - VIOLENCIA DOMESTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A VITIMA	7,1	4,7	0,4
084 - SIMPLEX +	25,3	23,1	2,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTEÚDO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,5	0,4	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	1,7	1,4	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1 855,6	1 082,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 787,1	1 009,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 122,8	854,9	
Por Memória			
Ativos Financieros	623,0	154,9	
Passivos Financieros	41,3	0,0	

(Fonte: quadro retirado do Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Volume I, Tomo I, relativo à Conta Geral do Estado de 2020, p. 206).

### III. Opinião do Relator

Nos termos do n.º 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República, o signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Conta Geral do Estado de 2020.

### IV. Conclusões

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o presente relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2020, que incide exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem as áreas da Administração Interna, da Justiça e da Igualdade, deve ser presente à Comissão




**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

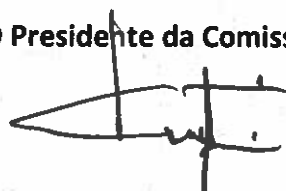
de Orçamento e Finanças, de acordo com o previsto no artigo 206.º, n.º 1, c) do Regimento da Assembleia da República.

**Palácio de S. Bento, 15 de junho de 2022**

**O Deputado Relator**

  
**(Hugo Carneiro)**

**O Presidente da Comissão**

  
**(Fernando Negrão)**